



LEI COMPLEMENTAR Nº 19

de 21 de setembro de 1999

"Altera a Tabela I, do Anexo I, da Lei Complementar nº 011/97 e altera a Tabela 2, Anexo I, da a Lei Complementar nº 013/97, nos itens que especificam e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Registra-se e Publica-se

OSVALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Coxim-MS

Lei Complementar Nº 19/1999 - 21 de setembro de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em